

Despacho n.º 10910/2013

Por despacho de 26 de junho de 2013 do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Dr. Ponciano Oliveira, no âmbito de competência subdelegada, foi autorizada a equiparação a bolseiro à médica Dr.ª Maria da Conceição Castilho, a exercer funções no Agrupamento de Centros de Saúde do Cávado III — Barcelos/Esposende, para a continuação do Mestrado em Cuidados Paliativos, desenvolvido pelo Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Católica Portuguesa, no período de 2012-10-18 a 2013-07-06, na modalidade de ausência a tempo parcial, pelo limite máximo de 16 horas mensais no período de outubro a dezembro de 2012 e de 8 horas mensais no período de janeiro a julho de 2013.

18 de julho de 2013. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Afonso Moia Pereira Cernadas*.

207176522

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.**Deliberação n.º 1605/2013**

Por Deliberação do Conselho Diretivo da ARSC, IP de 15 de julho de 2013 e na sequência do procedimento concursal para preenchimento de 4 postos de trabalho na carreira/categoria de Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica/Técnicos de 2.ª Classe de Radiologia, Aviso n.º 17195/2010, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169 de 31 de agosto, celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os/as seguintes trabalhadores/as, em consonância com o constante do quadro infra referido:

Local	Nome	Carreira/Categoria	Escalão/ Índice	Remuneração/ Euros	Início
Aces Dão Lafões . . .	Márcia Filipa Mendes Dias Amaral	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica/Técnico de 2.ª Classe de Radiologia.	1.º/114	1.020,06 €	01-08-2013
Aces Dão Lafões . . .	Anabela Tavares Fernandes	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica/Técnico de 2.ª Classe de Radiologia.	1.º/114	1.020,06 €	01-08-2013
Aces Dão Lafões . . .	Roland Tavares Dias Sousa	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica/Técnico de 2.ª Classe de Radiologia.	1.º/114	1.020,06 €	01-08-2013

5 de agosto de 2013. — O Presidente do Conselho de Diretivo, *Dr. José Manuel Azenha Tereso*.

207175842

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa**ANEXO****Deliberação (extrato) n.º 1606/2013**

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, de 23-05-2013:

Sandra Maria Conceição Martins, enfermeira, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa — autorizado o exercício de acumulação de funções privadas na Casa de Repouso e Tratamentos da Luz, ao abrigo do disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

6 de agosto de 2013. — A Presidente do Conselho de Administração, *Isabel Paixão*.

207177632

Deliberação (extrato) n.º 1607/2013

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, de 23-05-2013:

Braima Candé, enfermeiro, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa — autorizado o exercício de acumulação de funções privadas no British Hospital, ao abrigo do disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

6 de agosto de 2013. — A Presidente do Conselho de Administração, *Isabel Paixão*.

207177584

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior****Despacho n.º 10911/2013**

1 — Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de secretária pessoal do meu gabinete, assegurando a continuidade da atividade que vinha exercendo no anterior gabinete, a Senhora D. Célia Luísa Carloto Moleiro.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo Decreto-Lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 26 de julho de 2013.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

30 de julho de 2013. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *José Alberto Nunes Ferreira Gomes*.

(Nota curricular)

Nome: Célia Luísa Carloto Moleiro;
 Dados pessoais: Nasceu em Lisboa, em 8 de outubro de 1973;
 Habilitações literárias: 12.º ano de escolaridade;
 Atividade profissional:
 Secretária Pessoal
 Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior do Ministério da Educação e Ciência (XIX Governo — 2011/2013);
 Apoio Administrativo e Secretariado
 Gabinete de Imprensa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (XVII e XVIII Governo — 2005/2011);
 Apoio Administrativo e Secretariado
 Gabinete de Imprensa do Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior (XVI Governo — 2004/2005);
 Telefonista, Apoio Administrativo e Secretariado
 Gabinete de Imprensa do Ministério da Ciência e Ensino Superior (XV Governo -2002/2004);
 Telefonista
 Ministério da Ciência e Tecnologia (XIV Governo — 2002).

207201478

Direção-Geral do Ensino Superior**Despacho n.º 10912/2013**

A requerimento do Instituto Politécnico da Guarda;
 Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo do curso de especialização tecnológica em Construção e Reabilitação Urbana, a ministrar na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda;
 Ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos da alínea e) do artigo 31.º do referido diploma legal;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Construção e Reabilitação Urbana, a ministrar na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda a partir do ano letivo de 2013-2014, inclusive.

29 de julho de 2013. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

ANEXO

1 — Instituição de formação:
Instituto Politécnico da Guarda — Escola Superior de Tecnologia e Gestão.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica:
Construção e Reabilitação Urbana.

3 — Área de formação em que se insere:
582 — Construção civil e engenharia civil.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista em construção e reabilitação urbana é o profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, é capaz de identificar e diagnosticar patologias em edifícios e propor metodologias de intervenção ao nível da conservação e reabilitação urbana, planejar e coordenar obras em estaleiro e intervir em projetos de conservação e reabilitação de edifícios.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Identificar e gerir a aplicação de políticas e metodologias no domínio da reabilitação urbana;
Efetuar medições, analisar custos e organizar orçamentos de trabalho na construção e reabilitação urbana;
Organizar cadernos de encargos e planos de trabalho;
Planejar, programar e organizar estaleiros;
Definir e coordenar técnicas de intervenção em processos de reabilitação e manutenção de edifícios;
Coordenar e fiscalizar a execução de obras de construção e reabilitação urbana;
Utilizar aplicações informáticas específicas no âmbito da construção;
Realizar levantamentos e inspeções em edifícios, identificando as patologias.

6 — Plano de formação:

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Língua e literaturas estrangeiras	Inglês Técnico	50	45	2
	Gestão e administração	Gestão e Criação de Empresas	50	45	2
Tecnológica	Informática na ótica do utilizador	Introdução à Informática	50	45	2
	Arquitetura e urbanismo	Planeamento Municipal	50	45	2
	Construção civil e engenharia civil	Fundamentos de Hidráulica	50	45	2
	Construção civil e engenharia civil	Infraestruturas Urbanas	50	45	2
	Construção civil e engenharia civil	Introdução à Geotecnia	50	45	2
	Construção civil e engenharia civil	Desenho Assistido por Computador	50	45	2
	Construção civil e engenharia civil	Fundamentos de Mecânica Estrutural	50	45	2
	Construção civil e engenharia civil	Higiene, Saúde e Segurança na Construção	50	45	2
	Construção civil e engenharia civil	Planeamento de Obras e Estaleiros	50	45	2
	Construção civil e engenharia civil	Caracterização e Compactação de Solos	50	45	2
	Construção civil e engenharia civil	Desenho de Construção	50	45	2
	Construção civil e engenharia civil	Materiais de Construção	50	45	2
	Construção civil e engenharia civil	Processos Construtivos em Edifícios	50	45	2
	Construção civil e engenharia civil	Inspeção e Diagnóstico de Patologias em Edifícios	50	45	2
	Construção civil e engenharia civil	Durabilidade e Reabilitação de Estruturas de Betão Armado	50	45	2
	Construção civil e engenharia civil	Durabilidade e Reabilitação de Estruturas de Alvenaria e de Madeira	50	45	2
	Em contexto de trabalho	Construção civil e engenharia civil	Instalações em Edifícios	50	45
Construção civil e engenharia civil		Métodos Construtivos em Geotecnia	50	45	2
Construção civil e engenharia civil		Estágio	500	400	20
<i>Total</i>			1500	1300	60

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Matemática ou Física.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos:30

Na inscrição em simultâneo no curso:40

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Matemática	Matemática Aplicada	200	105	8
	Física	Física Aplicada	175	90	7
<i>Total</i>			375	195	15

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.